CLIPPING IMPRESSO 11/12/2020



INDICE

	JORNAL ATOS E FATOS	
	1.1. VARA CRIMINAL	1 - 2
	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
	2.1. CORREGEDOR (A)	3
	2.2. PUBLICIDADE LEGAL	4
	2.3. VARA CRIMINAL	5 - 6
3.	JORNAL O IMPARCIAL	
	3.1. PRESIDÊNCIA	7
	3.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	8 - 9
4.	JORNAL O PROGRESSO	
	4.1. COMARCAS	
	4.2. DECISÕES	13
5.	JORNAL PEQUENO	
	5.1. DESEMBARGADOR	14
	5.2. INFORMATIVO.	15
	5.3. JUIZADOS ESPECIAIS	16

homicídio no MA

Operação Vida Segura prende 42 pessoas suspeitas de envolvimento com crimes de homicídio no MA



A Polícia Civil do Maranhão (PCMA) deflagrou, na manhã de quinta-feira (10), a Operação Vida Segura com apoio da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e Centro Tático Aéreo (CTA), com objetivo de prevenir crimes contra a vida, com cumprimento de Mandados de Prisão e outras Medidas Judiciais. **Página - 8**

) 1117A - CM.: 92 (23 X 4 COI) homicídio no MA

OPERAÇÃO VIDA SEGURA

Operação prende 42 pessoas suspeitas de envolvimento com crimes de homicídio



Policiais no Condomínio

A Polícia Civil do Maranhão (PCMA) deflagrou, na manhã de quinta-feira (10), a Operação Vida Segura com apoio da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e Centro Tático Aéreo (CTA), com objetivo de prevenir crimes contra a vida, com cumprimento de Mandados de Prisão e outras Medidas Judiciais.

Mandados de prisão de

homicídios decorrentes da operação começaram a ser cumpridos na segunda-feira (07), tanto na capital quanto no interior do estado. Na ação de quinta-feira, na capital, o efetivo da Polícia Civil foi de 256 policiais e 64 viaturas, além do apoio de 80 policiais militares e o helicóptero do Centro Tático Aéreo (CTA).

Na etapa em de São

Luís, foi dado cumprimento a 89 mandados de busca e apreensão no Condomínio Eco Tajaçoaba e 17 (dezessete) mandados de prisão em face de indivíduos residentes naquele condomínio. A operação que servirá de modelo para os demais condomínios do Minha Casa Minha Vida que estejam em situação semelhante

O resultado a prisão de dez pessoas, que respondem pela prática de crime de homicídio, naquela região, e quatro que respondem por tráfico de drogas e associação para o tráfico, totalizando quatorze pessoas presas. Somadas as prisões de operações do interior do estado, totalizam 42 prisões, desde 07 de dezembro.



Questão Fundiária

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, Paulo Velten Pereira, foi empossado, na noite da última quarta-feira, na presidência do Fórum Fundiário de Corregedores-Gerais da Justiça da Região do Matopiba para o biênio 2020/2022.

A posse foi realizada por meio de plataforma virtual, a partir do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) - corte fundadora do fórum.

A cerimônia foi conduzida pelo juiz Manoel Dourado, coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Fundiário Itinerante de Teresina (PI), com a participação da conselheira Maria Tereza Uille (Conselho Nacional de Justiça), magistrados das cortes de Justiça dos estados membros, integrantes do Ministério Público, Defensoria Pública e representantes de órgãos da estrutura fundiária.



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 61/2020 Processo nº 25.532/2020

Objeto: Aquisição de software (Pacote Adobe Creative Cloud) para Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça CGJ; Abertura: 13/01/2021 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Justificativa: Ajuste no cadastro do item exclusivo ME/EPP/MEI no Edital e Sistema Comprasnet; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br: Fones: 98 3261-6181/6194. São Luís/MA, 09 de dezembro de 2020. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Aviso de Licitação Concorrência nº 02/2020 Processo nº 6893/2017

Objeto: Construção do Fórum da Comarca de Passagem Franca; Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações; Abertura: 01/02/2021, às 10:00 horas; Local: Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181/6194. Atendimento Presencial: 08:00 às 13:00, conforme Portarias-Conjuntas nos 52/2020 e 59/2020. São Luís/MA, 07 de dezembro de 2020. Allyson Frank Gouveia Costa – Membro CPL-TJMA.



Na operação desencadeada pela polícia foram cumpridos mandados judiciais e conduzidas pessoas suspeitas de envolvimento em facções

Vidas Seguras

Operação da polícia civil resulta na prisão de 14 faccionados

Todos são suspeitos de instalar o clima de terror na área do condomínio Eco Tajaçoaba, inclusive expulsando moradores, vendendo entorpecentes e cometendo assassinatos. CIDADES 6

Operação Vidas Seguras resulta na prisão de 14 faccionados

Todos são suspeitos de instalar o clima de terror na área do condomínio Eco Tajaçoaba, inclusive expulsando moradores, vendendo entorpecentes e cometendo assassinatos

Um total de 14 faccionados presos e 104 mandados de busca e apreensão cumpridos durante a Operação Vidas Seguras realizada ontem pela Polícia Civil, com apoio da Militar e do Centro Tático Aéreo (CTA), no condomínio Eco Tajaçoaba, na zona rural de São Luís. Segundo a polícia, os detidos são suspeitos de expulsarem moradores da localidade, tráfico de entorpecentes e assassinatos.

Mais de 300 policiais entre miliares e civis fizeram um "arrastão" na área. O delegado-geral da Polícia Civil, Armando Pacheco, explicou que foram presos, em cumprimento de ordem judicial, integrantes de uma facção criminosa acusada de aterrorizar a localidade. e apreenderam armas de fogo e drogas.

Uma parte dos detidos foi levada para o 15º Distrito Policial, no São Raimundo, enquanto, outros foram para a sede da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), na Beira-Mar. Ainda de acordo com Armando Pacheco, os detidos, além de serem acusados de



Foram cumpridos mandados judiciais e conduzidas pessoas suspeitas de envolvimento em facções

expulsar e comercializar drogas, teriam torturado e assassinado uma adolescente, de 15 anos. Crime ordenado por custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A vítima tinha desaparecido no dia 19 de outubro deste ano e foi encontrada morta após três dias, nas proximidades de uma praça, na área do bairro Santa Bárbara. No corpo da vítima havia marcas de tiros, inclusive na cabeça, e o cabelo tinha sido cortado pelos acusados. O caso está sendo investigado pela equipe da SHPP.

Fixar território

O secretário de Segurança, Jefferson Portela, declarou que os integrantes de facção pretendem fixar território nos condomínios residências e de apartamentos do programa federal Minha Casa, Minha Vida. Eles conseguem acesso ao imóvel por meio de invasão ou utilizando nomes de parentes. "Os criminosos utilizam os familiares para se inscreverem no programa habitacional, com o objetivo de tomarem conta do imóvel", frisou Portela. ●

Íntegra em **oestadoma.com**/494744



Jaime na vice do TJ-MA

Na próxima 4ª feira, 16, o desembargador Jaime Ferreira de Araújo deverá ser eleito vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. Ele substitui o desembargador José Bernardo Silva Rodrigues que se aposenta.

Bernardo se aposenta

Por ação do presidente Lourival Serejo, tudo indica que a substituição de José Bernardo ocorrerá em clima de harmonia e por aclamação. José Bernardo completará 75 anos, caindo na compulsória da "lei bengala". Será sua última sessão no TJ-MA.

MARANHÃO

26% dos óbitos no estado não tem registro

Percentual é menor considerando os dados do IBGE de 2011 quando o estado tinha 44% de sub-registro, mas ainda é o maior entre os estados do Norte e Nordeste

s números de 2018 revelados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na pesquisa Estatísticas de Registro Civil, mostram que o sub-registro de óbitos entre 2015 e 2018 foi de 4% no Brasil. Em 2018, esse sub-registro foi maior no Maranhão, atingindo 26,36%, seguido do Amapá (22,79%) e Pará (18,19%).

Em 2018, ocorreram 53.415 óbitos não registrados.

As regiões Nordeste e Norte apresentaram os maiores percentuais (58,8% e 21,3%, respectivamente). Maranhão e Pará aparecem no topo da lista, entre os estados, na estimativa de óbitos ocorridos e não registrados, com 9.523 e 7.515.

Ainda de acordo com o IBGE, em 2001, o percentual de sub-registro foi de 16,3%, passando para 11,8% em 2006 e, atingindo 6,2%, em 2011. Nas regiões Norte e Nordeste o percentual, na ocasião foi de 20,6%. Maranhão (44,3%) e Roraima (40,1%) tinham, em 2011, as mais elevadas proporções de sub-registro entre os estados do Nordeste e Norte.

"A subnotificação dos óbitos resulta da desigualdade de acesso a determinados bens e serviços, especialmente os relacionados com a saúde, fatores culturais e socioeconômicos e com as grandes distâncias entre as comunidades locais e os cartórios", disse na ocasião, o IBGE.

Na outra ponta, quando se fala de vida, a pesquisa mostra que 2.888.218 pessoas foram registradas no país em 2019. Esse número apresentou um percentual de redução de 3% no Brasil, em comparação ao ano anterior. A pesquisa foi feita com base em dados relatados por mais de 20 mil entidades, entre cartórios, varas de família, varas cíveis, foros e tabelionatos.

A subnotificação dos óbitos resulta da desigualdade de acesso a determinados bens e serviços

A estimativa de sub-registro de nascimentos (conjunto de nascimentos não registrados no próprio ano de nascimento ou no 1º trimestre do ano subsequente), em 2018 foi de 2,37% no Brasil, com o percentual mais alto encontrado na Região Norte (8,55%) e o mais baixo (0,31%) na Região Sul.

"Esse indicador é importante para sinalizar quão distante o País está de cumprir com a exigência básica de reconhecer o recém-nascido como cidadão, e, consequentemente, fortalecer as ações de políticas públicas voltadas para o aumento de tais registros", disse o IBGE.

A estimativa de nascimentos ocorridos em 2018 e não registrados alcança 77.495, com 39% na Região Norte e 38% no Nordeste.

Por estados, o Pará detém a liderança de nascidos em 2018 e não registrados: 13.629.

A desigualdade sócio-econômica do país é a principal causa do sub-registro civil, dentre outras apontadas pelo IBGE, como: distâncias dos cartórios, custos de deslocamento, desconhecimento da importância do registro, ausência de cartórios em alguns municípios, dificuldades de implementação de políticas de fundos compensatórios para os atos gratuitos do registro civil, mães que adiam o registro de filhos que não têm o reconhecimento inicial ou espontâneo da paternidade.

A partir da lei 9.534, de 10 de dezembro de 1997, o registro de nascimento passou a ser gratuito.

A certidão de nascimento é o primeiro documento civil do indivíduo, onde estão anotados todos os dados do registro civil de nascimento, que reconhece perante a lei nome, filiação, naturalidade e nacionalidade da pessoa.

Esse indicador é
importante para
sinalizar quão distante o
País está de cumprir
com a exigência básica
de reconhecer o recémnascido como cidadão

Combate ao sub-registro de nascimento



Baseados nos números de 2017, de estudos publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em que o Maranhão aparece com a taxa de sub-registro civil de nascimento de 6,4%, liderando o país na ocasião, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão atua para combater o sub-registro.

Nesta sexta-feira, 11, será encerrada a Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro, promovida pela Corregedoria Geral da Justiça com apoio de órgãos parceiros. Na ocasião, acontece a assinatura de um protocolo de intenções, envolvendo órgãos e entidades ligadas à promoção do registro civil de nascimento. Ainda como parte da programação, será lançado o prêmio das melhores boas práticas de fomento à emissão da certidão de nascimento e a assinatura do provimento, documento da Corregedoria, que institui a Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro no calendário anual do Poder Judiciário do Maranhão. Outra frente de trabalho é quanto ao registro tardio e acesso à documentação básica, realizada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Sedihpop). Adultos que não possuem a certidão de nascimento ou outros documentos básicos estão tendo acesso a esse documento, o primeiro e mais importante na vida como cidadãoo. Para identificar e sanar essa pendência, o órgão realiza mutirões, especialmente em comunidades mais isoladas, como é o caso da quilombola, indígena e ribeirinha,

possibilitando o acesso, ainda que tardio, aos documentos básicos para o exercício da cidadania.

Este ano, segundo o Tribunal de Justiça, o Maranhão já renovou adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, do governo federal. Dessa forma, o Estado está apto a ser contemplado nas ações desenvolvidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Além do Maranhão (MA), já renovaram suas adesões os estados de Roraima (RR), Rio Grande do Norte (RN), Paraíba (PB), Ceará (CE), Bahia (BA), Mato Grosso do Sul (MS), Amazonas (AM), Rio de Janeiro (RJ) e Amapá (AP).

vagas

Município não tem obrigação de nomear classificado em concurso fora do número de vagas

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Pastos Bons julgou improcedente o pedido de um candidato para que fosse nomeado pelo Município de Nova Iorque, após passar em um concurso. Ocorre que, segundo a sentença, o autor teria passado fora do número de vagas oferecidas no referido concurso, o que desobrigaria o Município de nomeá-lo. Na ação, o autor requereu convocação e nomeação em concurso público, para o cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos (A.O.S.D). Relata o requerente que foi classificado em 2º lugar para o referido cargo, tendo sido ofertada no certame apenas uma vaga de ocupação imediata.

No entanto, durante o prazo de vigência do concurso, o Município requerido teria nomeado para o cargo um outro candidato, aprovado em terceiro lugar. Quando citado, o Município de Nova Iorque informou que a nomeação do 3º colocado, feita na gestão anterior, deu-se de maneira ilegal, com data retroativa e preterindo a classificação do segundo colocado. Ademais, essa nomeação foi feita após a expiração do prazo de validade do concurso, sem publicação no diário oficial do Município e sem que houvesse existência de vaga ou autorização orçamentária para tanto.

O Município alegou, ainda, que não assiste direito ao requerente, pois a sua classificação no certame não garante a nomeação e posse quando não há previsão de novas vagas. O Município esclareceu que o primeiro colocado foi efetivamente nomeado e empossado para a única vaga prevista no edital para o cargo de Agente Operacional de Serviços diversos, zona urbana, e que não há que se falar em preterição, uma vez que a nomeação do terceiro colocado foi ato ilegal realizado pela gestão anterior em uma tentativa de fraudar o certame, sem ao menos haver previsão de vaga a ser preenchida. Com vista do processo, o Ministério Público Estadual se manifestou pela improcedência do pedido.

"A questão reside na possibilidade de nomeação do requerente em concurso público para o cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos, sendo que o concurso ofertou uma vaga de ocupação imediata, tendo o autor se classificado na segunda colocação. No entanto, o Município requerido nomeou o terceiro colocado para o cargo, preterindo a ordem de classificação (...) Em julgamento de recurso semelhante, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os candidatos aprovados dentro das vagas previstas no edital possuem direito subjetivo à nomeação em concurso público, dentro do prazo de validade do certame, devendo a administração pública zelar pela segurança jurídica e agir com responsabilidade para o cumprimento das regras do edital, podendo eximirvagas

se de tal obrigação em situações excepcionais, desde que devidamente motivadas", esclarece a sentença.

E continua: "Neste contexto, não é demais destacar que a aprovação, dentro do número das vagas, gera direito líquido e certo ao aprovado. Entretanto, cabe à administração pública a discricionariedade quanto ao momento oportuno para a efetiva nomeação. Por outro lado, ocorrendo a preterição da ordem de classificação ou contratação, a título precário, para os cargos cujas vagas foram oferecidas no concurso público, a discricionariedade da Administração Pública cessa e passa a existir, para o candidato preterido, o direito subjetivo à imediata nomeação (...) No caso do processo em questão, verifica-se que o autor realizou concurso público, tendo

logrado êxito em ser classificado em segundo lugar, quando o edital previa a existência de apenas uma vaga".

NOMEAÇÃO ILEGAL

A Justica explica que, como bem esclareceu o representante do Ministério Público, a nomeação do terceiro classificado foi feita sem publicação no diário oficial do Município e sem que houvesse existência de vaga ou autorização orçamentária para tanto. "Foi constatado que terceiro colocado, ora nomeado, jamais recebeu remuneração pelo cargo e nem reclamou tais valores. Nesse contexto, Ministério Público entende que a nomeação do terceiro colocado para o pretendido cargo se tratou de ato eivado de ilegalidade insanável, diante do notório intento da administração pública de frustrar a licitude do concurso público

(...) Desse modo, embora tenha sido nomeado, o terceiro classificado não chegou a exercer o cargo e nem a receber remuneração referente ao seu exercício. Portanto, não havendo preterição, inexiste direito líquido e certo à nomeação do autor, uma vez que foi classificado fora do número de vagas", pontua a sentença.

Por fim, decide: "Ante o exposto, pelos fatos e fundamentos acima colocados, há de se julgar improcedente a ação proposta pelo autor, em face do Município de Nova Iorque, por entender inexistente a obrigatoriedade, por parte da Administração Pública, em convocá-lo e nomeá-lo em concurso público, em razão de classificação fora do número de vagas ofertadas". (Michael Mesquita - Asscom CGJ)

vagas



MP suspende provas de concurso público em Feira Nova

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário suspendeu por tempo indeterminado, devido à pandemia, as provas do concurso público do Município de Feira Nova do Maranhão que seriam realizadas em 20 de dezembro.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça em resposta ao Agravo de Instrumento interposto pelo promotor de justiça Adoniran Souza Guimarães.

O MPMA ajuizou, anteriormente, Ação Civil Pública solicitando liminar para suspender as provas do concurso em virtude do aumento do



número de infectados pelo coronavírus na cidade de Feira Nova do Maranhão. Como a solicitação foi indeferida, a Promotoria de Justiça recorreu para reverter a decisão da 1ª instância.

As provas devem ser rea-

lizadas após o restabelecimento da situação de normalidade sanitária. Caso a suspensão das provas seja descumprida, o Município de Feira Nova do Maranhão deverá pagar multa diária de R\$ 200 mil. (CCOM-MPMA)

Desembargador Renato Nalini defende ampliação do uso do registro civil

Durante sua exposição na Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro, realizada na manhã dessa quinta-feira (10), o desembargador José Renato Nailini foi enfático ao afirmar que o Registro Civil de Nascimento é "o direito a ter direitos". O magistrado também destacou o universo de possibilidades que a Certidão de Nascimento e o serviço registral podem proporcionar, tanto para o cidadão, quanto para ações do Estado, com base em sistemas de informação e comunicação, podendo contribuir para o desenvolvimento da nação.

Segundo Nalini, a legislação evoluiu e possibilitou melhorias em diversas frentes, propiciando que os dados disponíveis sejam utilizados para inúmeras finalidades, inclusive no controle da população carcerária. Mas, para o magistrado, o uso correto dos dados traz como principal ganho a garantia do acesso a serviços básicos, como saúde e educação, e a melhoria da rede de assistência por parte do Poder Público.

Ele destacou que a gratuidade da Certidão de Nascimento constitui um dos principais avanços sociais em nosso país, pois favorece uma grande parcela desprovida de recursos financeiros. No entanto, lembrou que é necessário ampliar o acesso ao documento, com ficou explícito durante a pandemia, em razão da grande quantidade pessoas anônimas, que não possuíam documentos para assegurar o benefício social pago pelo governo.

A Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro é promovida pela Corregedoria da Justiça do Maranhão, em conjunto com Tribunal de Justiça e Escola da Magistratura, e está sendo transmitido até esta sextafeira (11) pela plataforma youtube. com/eadesmam. A iniciativa conta com a parceria da Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão e com as secretarias de Estado da Saúde e de Direitos Humanos.

NEUTRA - CM.: 56 (14 x 4 col)

Novos Gestores do MA

Governador defende boa aplicação de recursos públicos e parceria em Encontro de Novos Gestores do MA

Nessa quinta-feira (10), o governador Flávio Dino participou virtualmente do III Encontro de Novos Gestores do Maranhão, que teve como principal tema o fortalecimento do municipalismo. "É fundamental que os novos gestores elenquem prioridades e façam uma boa aplicação dos recursos públicos. Estamos à disposição de todos para manter parceria e diálogo permanente com o governo do Estado", disse Flávio Dino.

O governador do Maranhão afirmou que essa é a primeira vez que os novos gestores têm a proteção de uma emenda constitucional, uma lei que assegura direitos de quem está eleito, com regime de garantias que pode ser objeto de tutela junto ao Ministério Público e Poder Judiciário.

"Além da emenda constitucional, vocês governarão com as garantias do Novo Fundeb, uma luta gigantesca que assegurou que tivéssemos uma ampliação da chamada complementação da União nos recursos para a educação", disse o govenador ao lembrar que o Executivo Estadual tem investido em políticas educacionais por meio do programa Escola Digna, do regime de colaboração do estado com municípios, resultando na construção de escolas doadas aos municípios, assim como na implantação da formação continuada de



Governador participou do III Encontro de Novos Gestores do Maranhão

professores.

O evento foi coordenado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), em parceria com o Tribunal de Contas, Tribunal Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Maranhão e Escola Superior do Ministério Público do Maranhão. POSITIVA - CM.: 72 (18 x 4 col)

para prejudicar o secretário Simplício Araújo

Justiça condena blog que gerou notícia usada na tribuna da Assembleia e na mídia para prejudicar o secretário Simplício Araújo

Uma audiência no 1º Juizado Especial Criminal, no dia 2 de dezembro passado, no Fórum Desembargador Sarney Costa, presidida pela Juíza de Direito Maricélia Costa Gonçalves e pela Promotora de Justiça Nubia Zeile Pinheiro Gomes, condenou o blogueiro Luís Assis Cardoso Silva de Almeida, proprietário do 'Blog do Luís Cardoso', a publicar Direito de Resposta do secretário de Indústria, Energia e Comércio, Simplício Araújo, e a retirar postagem considerada caluniosa e inverídica que foi exaustivamente explorada na

Assembleia Legislativa do estado e replicada por outros veículos de comunicação, como televisões e blogs na cidade de Bacabal, por opositores do secretário e do então candidato a prefeito do município, Expedito Jr.

De acordo com a determinação da justiça, na proposta de composição civil, o Blog do Cardoso se comprometeu a:

1 – "Retirar do seu blog, - LUIS CARDOSO; BASTIDORES DA NOTÍCIA – imediatamente, a matéria, de conteúdo objeto da queixa-crime, "Bomba! Corrupção na Secretaria de Indústria e Comércio do Maranhão", imediatamente, publicada em 02 de dezembro de 2020"; 2 – "Publicar, como Direito de Resposta, uma matéria na 'primeira página', no dia 07/12/2020, pelo prazo em que durou a notícia objeto da presente queixa-crime, com a evidência de uma semana". Ou seja, o Direito de Resposta deveria ficar em destaque por 7 dias no site. O secretário Simplício Araújo diz que a postagem, além de danos irreparáveis à sua imagem e à imagem de funcionários da Secretaria de Indústria, Comér-

cio e Energia (Seinc), causou desestabilização na eleição municipal do múnicípio de Bacabal, "promovendo crimes de injuria e difamação, além de gravissimo crime nos termos dos artigos 323, 324 e 325, do código eleitoral", diz nota do secretário. Simplicio Araújo começa hoje a notificar extrajudicialmente todos os blogs, jornais e televisões que divulgaram e exploraram a matéria, com exceção dos que já estão sendo processados na justiça, para a retirada da matéria e divulgação do Direito de Resposta abaixo:

SIMPLÍCIO ARAÚJO GANHA NA JUSTIÇA DIREITO DE RESPOSTA E DE EXCLUSÃO DE MATÉRIA QUE AGRIDE SEM PROVAS A SUA GESTÃO

Acerca da matéria publicada no blog do Luís Cardoso, já retirada do ar tão logo foi constatada a falta de fundamentos e veracidade de seu conteúdo, que apontava um suposto desvio de recursos públicos pela Secretaria de Industria, Comercio e Energia (Seinc), cabe repor a verdade.

A publicação, explicitamente criada para atacar tanto a Seinc quanto o secretário da pasta, Simplício Araújo, foi utilizada de forma indevida, irresponsável e caluniosa, dentro da Assembleia Legislativa do Maranhão (ALE-MA), pelo deputado Roberto Costa (MDB), com fins políticos, maldosos e antiéticos. Considerando os fins atribuídos à publicação e sua falta de dados validados, a Seinc informa e esclarece:

 Continuará buscando a reparação dos danos causados pelo uso criminoso da matéria contra o Governo do Maranhão, a Seinc e contra o secretário Simplício Araújo; A licitação citada na publicação, cujo objeto é manutenção deste patrimônio, é realizada dentro da lei, com total isonomia, publicidade e transparência;

 Por fim, a Seinc reforça que o pregão em questão ocorreu, como de praxe, com a participação de várias empresas, com alto grau de competitividade, gerando economicidade ao Governo, com planilha final de obra por demanda e com 35% de desconto abaixo da tabela SINAPI, referência do Governo Federal.

Os fatos demonstram que a atuação da Seinc prioriza a aplicação correta dos recursos públicos, assim como a transparência à sociedade civil, reforçando estar à disposição dos órgãos de fiscalização para a comprovação dos fatos.

A Seinc repudia toda e qualquer informação inverídica, infundada e utilizada fora de contexto, prezando por um jornalismo imparcial

e condizente com a verdade.

É evidente que a publicação foi feita de má fé, sem qualquer prova concreta e sem a mínima responsabilidade jornalística, utilizando de forma equivocada valores do Site da Transparência do Governo do Maranhão, despendidos nas manutenções dos distritos, ferindo a honra do secretário e de todos os servidores da secretaria.

Por fim, informa que seguirá realizando um trabalho sério e preocupado com toda a população maranhense, como bem tem feito durante a pandemia do coronavírus, arrecadando milhares de recursos para todo o Estado. Além de, constantemente, por meio de diálogos e parcerias, destinar recursos e investimentos para o crescimento do Maranhão".

SIMPLÍCIO ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA